PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

Lei nº 1.503/2.001

(Dá nome de José Pinto da Costa a Rua "F", localizada no Bairro Lagoa de Traz, Loteamento Residencial Morada Do Sol e dá outras providências).

Art 1º- *Fica denominado Rua* ***José Pinto da Costa*** *a Rua "F" localizada no Bairro Lagoa de Traz, Loteamento Residencial Morada do Sol.*

Art 2º *- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.*

Art 3º *- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de Novembro de 2.001

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal